PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 303/17

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº836/15 e, considerando a Resolução nº 3011/11 – SUED/SEED, a Deliberação nº 016/99 – CEE, o Parecer nº 60/17 – SEF/NRE, a Deliberação nº014/99 – CEE e o Parecer nº 69/17 – EP/NRE.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Estadual "Professor Paulo Mozart Machado" - Ensino Fundamental e Médio, do município de Uraí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, referente à oferta do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º Este Ato Administrativo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2018, ficando revogado o Ato Administrativo nº 275/2008 e disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 19 de dezembro de 2017.

Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira
Chefe do NRE – Cornélio Procópio
Decreto nº 836/15

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ

PARECER Nº 60/2017 – SEF/NRE

Assunto: Parecer de análise para aprovação de Regimento Escolar.

Colégio Estadual Professor Paulo Mozart Machado, apresenta o Regimento Escolar referente à oferta do Ensino Fundamental e Médio.

O Setor de Estrutura e Funcionamento do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio emite o presente Parecer que resulta da análise do Regimento Escolar da Instituição de ensino supracitada; situado na Alameda Jean Fumiere, do município de Uraí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Os dispositivos da matéria e dos componentes regimentais estão em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Instituição de ensino, e atendem aos desígnios constitucionais, do Estatuto da Criança e do Adolescente e à legislação educacional em vigor.

Isto posto, estando o Regimento Escolar adequado à Deliberação nº 16/99 – CEE/PR e de acordo com o Projeto Político Pedagógico, aprovado pelo Parecer de Verificação da Legalidade do Projeto Político Pedagógico nº 69/17, somos de parecer favorável à sua aprovação, a partir do início do ano letivo de 2018.

É o Parecer.

Cornélio Procópio, 19 de dezembro de 2017.

Marcia Regina Enferdi Tenereli
Coordenadora do Setor de Estrutura e Funcionamento - SEF
NRE Cornélio Procópio